

RODRIGO MARTINS DA SILVA

**O ARTIGO 273 DO CODIGO PENAL EM CONTRAPOSIÇÃO  
AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE**

BACHARELADO EM DIREITO

FIC-MG

2013

RODRIGO MARTINS DA SILVA

**O ARTIGO 273 DO CODIGO PENAL EM CONTRAPOSIÇÃO  
AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE**

Monografia apresentada à banca examinadora da Faculdade de Direito, das Faculdades Integradas de Caratinga-FIC, como exigência parcial de obtenção do grau de Bacharel em Direito. Sob a orientação do professor Rodolfo

FIC – CARATINGA

2013

“Ando devagar porque já tive pressa e levo esse sorriso porque já chorei demais. Hoje me sinto mais forte mais feliz quem sabe e só levo a certeza de que muito pouco eu sei ou nada sei.”

Almir Satler

Dedico essa pesquisa em especial ao meu pai Carlito Martins da Silva, que é indiretamente a principal razão desta pesquisa. E por tudo que passou durante minha fase de formação acadêmica.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida e pelas grandezas que tem operado na minha vida.

Ao meu amor Poliane que foi fundamental nesta conquista, e por ter me ensinado a sentir o mais puro e verdadeiro amor e a entender qual é a maior motivação da existência de uma pessoa.

As minhas duas princesinhas Layla e Esther que são os amores da minha vida, e a principal razão para que eu não pare nunca de buscar o conhecimento e me transforme em um espelho para elas.

A minha mãe Maria Aparecida a quem devo tudo o que faço e o que sou, pelos seus exemplos de trabalho e de amor e que me dá forças para continuar na busca de vencer.

Aos meus irmãos Alex e Fabrício pelo apoio e amizade.

Ao meu orientador Rodolfo pelo exemplo de competência profissional e caráter como também pelo apoio que sabiamente me conduziu nesta fase de formação acadêmica.

Ao professor Dario Junior pelos sábios ensinamentos,

E aos meus amigos de sala e da vida, aos verdadeiros que nunca me abandonaram quando precisei deles.

## RESUMO

O cuidado com os produtos destinados a fins terapêuticos e medicinais se dá em virtude do cuidado com a sociedade de um modo geral, já que quando se tem a capitulação de um delito busca-se a preservação como um todo, ainda que se trate de crime de perigo abstrato. No entanto, as medidas a serem aplicadas devem ser proporcionais aos danos ocasionados, para que não haja discrepância entre elas. O uso da proporcionalidade dá um parâmetro para que o Direito não seja austero, com a aplicação que vai além das necessárias. O uso da proporcionalidade permite que a medida aplicada vá ao encontro do esperado, ou seja, não seja inadequada ao caso concreto. Diante disso, é importante analisar a conduta de cada caso concreto para que a pena aplicada seja diretamente proporcional nesse sentido, indo ao encontro da promoção da justiça.

**Palavras Chave:** intervenção penal mínima; proporcionalidade; crime de perigo abstrato.